



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2018

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2018

O diretor da EE Dom Antônio José dos Santos, nos termos da Resolução SE 41, de 23/09/2017 e Res. SE 72/2016 torna público o EDITAL DE INSCRIÇÃO, EM NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR, PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO, relativo ao exercício da função nesta unidade escolar no ano de 2018.

I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Local: EE Dom Antônio José dos Santos

Endereço: Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro

Período: 27/09/2018, 28/09/2018 e 01/10/2018.

Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

II – DA INSCRIÇÃO

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de PMEC, serão observados os seguintes requisitos:

- ◆ Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS;
- ◆ Docente Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- ◆ Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- ◆ Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- ◆ Original e cópia do Diploma de licenciatura na área de formação específica da docência e cópia do Histórico Escolar;
- ◆ Original e cópia do RG e CPF;
- ◆ Comprovante de inscrição para processo de atribuição de aulas para ano letivo de 2018
- ◆ Ficha de inscrição preenchida para atuação como PMEC no ano de 2018, conforme anexo I.
- ◆ Currículo sucinto comprovando através de certificados sua formação e a participação em ações ou projetos relacionados a temas como: Direitos humanos, Proteção escolar, Mediação de conflitos, Justiça restaurativa, Bullying, Articulação comunitária e outros.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

1. PRIORIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO:

Para a classificação dos docentes que desempenharão as atribuições de PMEC, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- ◆ Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS;
- ◆ Docente Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- ◆ Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- ◆ Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente (excetuado o categoria O).

Os candidatos inscritos que atenderem as exigências da inscrição serão classificados de acordo com a prioridade.



IV – DA ENTREVISTA

1. ENTREVISTA

Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista atendendo agendamento do gestor da escola.

Na entrevista o candidato deverá expor de forma sucinta:

- Razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação elencadas no artigo 4º. da resolução 41/2017.

V – CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DOCENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EXIGIDAS NO PROJETO PMEC:

1. Os candidatos no exercício de PMEC deverão:

I - reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;

II - colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;

III - ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;

IV - identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;

V - aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;

VI - compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênea e plural, bem como respeitando as diferenças.

2. Ações de Mediação a serem implementadas pelo Docente:

I - atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

II - promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

- III - articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;
- IV - colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
- V - assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;
- VI - planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;
- VII- desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;
- VIII - esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;
- IX - mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;
- X - empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da autoavaliação e do aprimoramento profissional.

VI – DA CARGA HORÁRIA:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, PMEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Caberá ao diretor da escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

VII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- ✓ A lista de docentes inscritos deferidos e os indeferidos será divulgada na Unidade Escolar no dia 03/10/2018.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

- ✓ A lista de docentes classificados por ordem de prioridade considerando as habilidades e competências a que se refere o artigo 3º da Resolução SE 41/2017, será divulgada na Unidade Escolar no dia 03/10/2018 a partir das 16h.

VIII – DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão apresentar recurso protocolando na Unidade Escolar no prazo estabelecido na legislação vigente.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por tempo determinado, nos termos da LC nº 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.
2. O docente readaptado, que atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário poderá cumprir a carga horária fixada na respectiva Apostila de Readaptação ou, optar pelo cumprimento da carga horária correspondente à da Jornada Integral, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.
3. A atribuição da carga horária referente ao projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que na Diretoria de Ensino vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente e não tiver qualquer outro docente para essa atribuição;
4. O candidato deverá ter disponibilidade para atender às convocações de Orientações Técnicas descentralizadas de formação, planejamento e avaliação, bem como os cursos oferecidos pela Secretaria da Educação/ EFAP e demais ações formativas.
5. O candidato inscrito deverá conhecer a Resolução SE 41/2017 que subsidia esse presente edital.
6. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

7. Aplicam-se aos candidatos as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.
8. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
9. Será realizada análise pela direção da escola do rol de atividades do professor readaptado inscrito em relação às atribuições do PMEC.
10. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino e pela Comissão de Atribuição de Aulas.
11. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Rancharia, 27 de Setembro de 2018

Osmarina Gil de Oliveira
RG 15.972.920-8/SP
Diretora de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Rua Dona Rosa Miguel, 445 – Centro
Rancharia -SP – CEP 19.600-000 – tel. (18) 3265-1211
E-mail: e032530a@educacao.sp.gov.br

Anexo I

PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO - INSCRIÇÃO 2018

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail válido (letra de forma, por favor): _____

Unidade Escolar _____

Telefones de contato: _____ Telefone (recado): _____

Campo de Atuação () PEB I () PEB Disciplina: _____

Situação Funcional (indicar a que se encontra)

	Docente Readaptado, desde que seu rol de atribuições possíveis esteja de acordo;
	Docente Titular de Cargo, na situação de Adido, cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho;
	Docente Ocupante de Função-Atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à Carga mínima de 12 horas semanais;
	Docente Ocupante de Função-Atividade classificado na Unidade Escolar com aulas regularmente atribuídas, cuja Carga Horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.
	Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

Data: ___/___/___ Recebido em ___/___/___

Registro da análise de inscrição

() Deferido () Indeferido

Motivo: _____

Registro da avaliação das características e habilidades dos candidatos de acordo com o artigo 3º da Resolução SE/41/2017. (preenchido pelo diretor)
